

Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO	1) [RESOLUCAO	9	03-0025/2003	$D \Xi$	2003
---------	------	-----------	---	--------------	---------	------

MATERIA LEGISLATIVA: PR

03-0025/2003 DE 03/09/03

PROMOVEN'TE: VEREADOR

SILBERTO NATALINI

EMENTAL

"DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÉ PAULISTANO DA PRO-DUÇÃO MAIS LIMPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Tipo: Processo Legislativo 11/1/2011 12:59:38

0 8 8

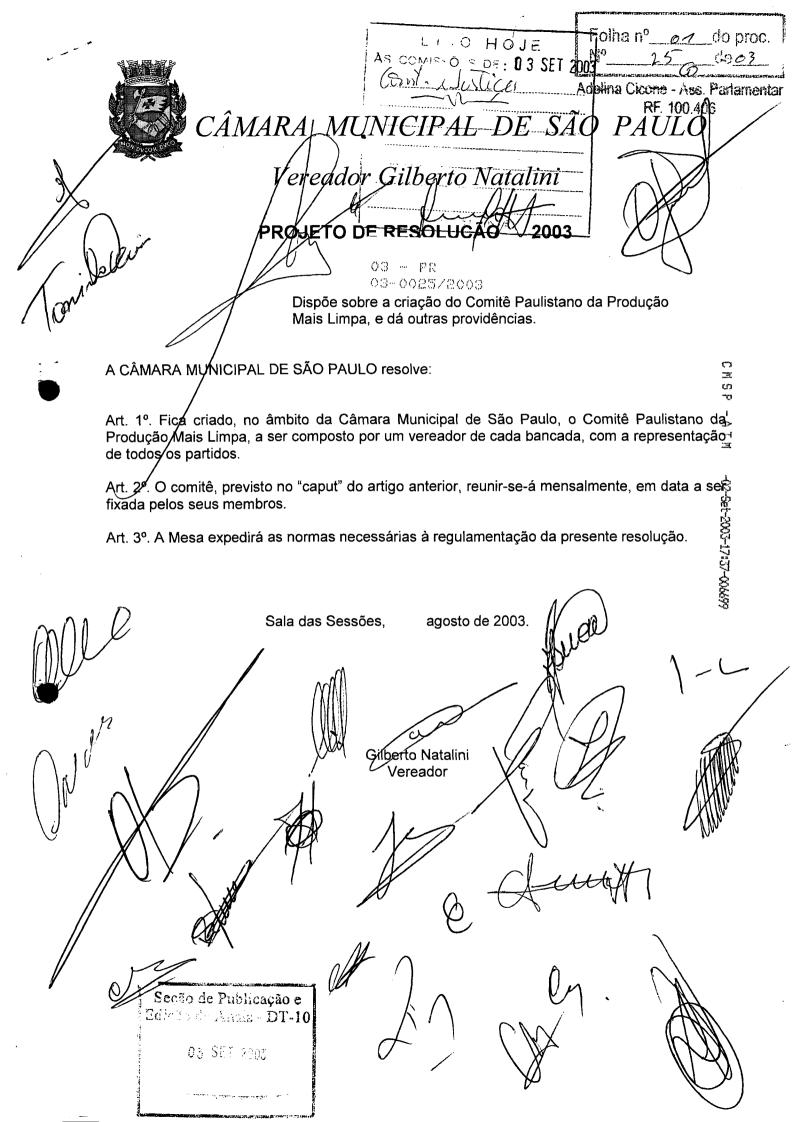
CUÚ, 0213

00000057256-07

ARQUIVADO EM 16/01/2009

FE DE SECAO IANE FERREIRA PÓ

Supervisora SGP-33



PARTITION PRODUCTION OF THE COLUMN	articles of the state of the st
CÂMA	MICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE	್ಲೂಸ್ಯತಿ) nesta data documento(s) ಗ್ರಹಸಂಚರಿ(s)
sco no	213 e folha de informação sob nº
	09/09/03 3 (500)

Adelina Cicone Assistente Parlamentar Registro 100.406 E P

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PÂULO

Vereador Gilberto Natalini

Justificativa

A Produção Mais Limpa vem ganhando cada vez mais adeptos no meio empresarial. Seja por motivos de competitividade no mercado nacional e internacional, seja pela busca de certificação ambiental (ISO 14.001), seja pela redução de custos na produção, o certo é que o empresariado tem dado sua contribuição para a preservação do ambiente.

É cada vez mais comum verificar que se procura produzir de modo a considerar a redução ou a correta destinação dos resíduos sólidos e industriais; o reuso da água; a redução dos ruídos; a minimização das emissões gasosas; a racionalização do consumo de energia elétrica; a inovação tecnológica; a preocupação com a saúde dos trabalhadores; e a responsabilidade social.

A preservação e a melhoria do ambiente mediante a adoção desses procedimentos, insere-se no projeto das "Cidades Saudáveis".

Segundo a Fundação Internacional das Cidades Saudáveis¹, o termo "cidades saudáveis" foi criado em 1985. Era o título de um discurso proferido em uma reunião internacional no Canadá. O tema - saúde e muito mais do que o resultado de cuidado médico; as pessoas são saudáveis quando vivem em ambientes sadios e prósperos e estão envolvidas na vida das suas comunidades.

Essa apresentação ofereceu uma nova visão dos fatores que afetam as vidas das pessoas, pois levou em consideração a influência do contexto — o lugar, os arredores, os relacionamentos e as oportunidades do indivíduo. Ela começou a destacar as interconexões entre o que parecem ser elementos e problemas diversos na sociedade.

O encontro na Europa foi bem sucedido e estimulou a elaboração de diversos projetos. Atividades e reuniões similares a essa ocorreram também nos Estados Unidos, no Canadá, na América Latina, na África e na Ásia. Encontros locais e globais tornaram-se fóruns para a troca de idéias sobre as Cidades Saudáveis e, então, o Movimento nasceu.

O Movimento das Cidades Saudáveis inclui atualmente projetos em mais de 1.000 cidades espalhadas pelo mundo. Cada projeto define objetivos e atividades diferentes, mas todos reúnem uma grande diversidade de pessoas que trabalham juntas para a melhoria da comunidade. Ao contrário de experiências anteriores, o movimento é multidisciplinar, agregando profissionais, setores ou grupos de interesse variados.

(1) site: www.healthycities.org



Folha nº 03 do proc.

N° 25 03

Adelina Cicone Ass. Parlamenta.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PIAULO

Vereador Gilherto Natalini

No Brasil, em 2002, já havia pelo menos 20 cidades² participando de alguma forma do programa, que tem o apoio da OMS, do Ministério da Sáude e de fundações, como a Kellogs. No geral, uma universidade, a prefeitura e a comunidade firmam parceria para criar programas que melhorem as condições de saúde e de qualidade de vida da população. No Estado de São Paulo, a Faculdade de Saúde Pública da USP e a PUC de Campinas são parceiras em diversos projetos.

Como se pode observar, há uma relação direta entre a saúde das cidades e a saúde das pessoas. E quando um maior número de moradores participa coletivamente dos seus próprios cuidados, as ações de saúde, que também dizem respeito à busca de um ambiente saudável, costumam ser mais bem sucedidas.

Com a aprovação desta propositura, pretendemos envolver os cidadãos, as organizações não governamentais e o poder público para a tomada de decisões e a efetivação de medidas necessárias à excelência no desempenho ambiental, sob a ótica da produção mais limpa, para a construção de uma São Paulo saudável.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



Papel para informação, rubricado como folha nº..... do processo n° 03 - 25 de 20 03 10 1 09 1 03 (a)

> Adelina Cicone Battochio Assistente Parlamentar RF 100406

Ao Senhor Assessor Chefe: Sobre o assunto consta PR 27/02, ANDAMENTO EM 10/09/03

Res. 5/98 e 8/02

INÁCIO VEIGA Oficial Legislativo RF. 11.132

> A Com. de Const. e Justica BRENO GANDELMAN Assertor Tec. Leg. Chefe A. T. M.

, Recebido na Comissão de Constituição e Justiça En 25.9.03 às 17 h

> FÁBIO DE CASTRO PAIVA Secretário

Ao Nobre Vereador Au MANO para relatar Sala da Comissão de Constitução de No Vembro	žo o Justica
Em lo de No vembre	2037
Manyo	
1	
. /	
l	
G U E M juntado 5 nesta data, 13/05/04 docur	mento
125 no 05 e 06	······································
	3 / 05 / 0 W
(a)	MARIO SERZIO HORTA Secretário

PARECER N° /2004, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 025/2003

Trata-se de projeto de resolução, de autoria do Nobre Vereador Gilberto Natalini, que dispõe sobre a criação do Comitê Paulistano da Produção Mais Limpa.

A proposta encontra amparo na Lei Orgânica do Município: no artigo 13, inciso I, a qual atribui competência à Câmara Municipal para legislar sobre assuntos de interesse local; e no artigo 180, que prevê a atuação do Município na preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente.

Ante o exposto, somos pela LEGALIDADE.

No entanto, a fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /2004 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 025/2003

Dispõe sobre a criação do Comitê Paulistano da Produção Mais Limpa, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

- Art. 1°. Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, o Comitê Paulistano da Produção Mais Limpa, ao qual competirão as seguintes atribuições:
- I incentivar a adoção do modelo de desenvolvimento sustentável, de modo a conciliar as necessidades econômicas, sociais e ambientais no Município de São Paulo;
- II promover, di vulgar e estimular iniciativas na e sfera pública e privada que incorporem o conceito de produção mais limpa;
- III organizar debates, palestras e reuniões com o objetivo de elaborar propostas legislativas que incentivem a implementação de novos processos e novas tecnologias que contribuam para a preservação do meio ambiente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAR

MARIO SERGIO HORTA Secretário

Art. 2º. O Comitê previsto no "caput" do artigo anterior será composto por um vereador de cada bancada, com a representação de todos os partidos.

Parágrafo único – O Comitê reunir-se-á mensalmente, em data a ser fixada pelos seus membros.

Art. 3°. A Mesa Diretora expedirá as normas necessárias à regulamentação da presente resolução.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

05/5/04

and the second s

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 01/6/04
página 96 colona L
conferido: FABIO DE CASTRO PAIV

olikierose

A SGP. 21,

01/6/04

Segue(m) juntado(s), nesta d. to, accumento(s) e foiha de laformação rejricados sob en OSI OI I OT

Ass:__

Exa Podolski Assistente Parlamentar RF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

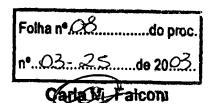
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

	Papel para info	ormação, rubricado	como folha nº
do processo n.º 03 - 27 de 20 03	05/01/	05 (a)	
			Eva Podolski Assistente P mentar RF. 100.453
À SGP-33 – Sra. Supervisora:			
Solicito arquivar o presente p Interno (mudança de legislatura).	processo de ac	ordo com o	art. 275 do Regimento
05 / 01 /2009	5		

Ângela Bordin Andreoni Subsecretária de Apoio Legislativo SGP-2

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº 0 200 Em 20105

Ass:_





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDERANÇA DO PSDB

REQUERIMENTO N° 13 - RDS 13 - 0093/2005

REQUEIRO, à Douta Mesa, nos termos do artigo 275 do Regimento Interno, o desarquivamento dos seguintes projetos dos Vereadores do PSDB:

1- Carlos Alberto Bezerra Jr.:

- Projetos de Lei (PL): 433/2001; 660/2001; 677/2001; 83/2002; 93/2002; 170/2002; 196/2002; 326/2002; 53/2003; 87/2003; 225/2003; 354/2003; 427/2003; 455/2003; 577/2003; 578/2003; 618/2003; 638/2003; 894/2003; 81/2004; 142/2004; 254/2004; 466/2004; 507/2004;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 9/2001; 22/2001;
- Projetos de Resolução (PR): 19/2001; 33/2001; 25/2002; 13/2003;

2- Dalton Silvano:

- Projetos de Lei (PL): 292/1997; 956/1997; 546/1998; 369/2000; 32/2002; 235/2002; 733/2002; 347/2003; 355/2003; 438/2003; 636/2003; 736/2003; 779/2003; 807/2003; 828/2003; 2/2004; 3/2004; 18/2004; 162/2004; 204/2004; 266/2004; 280/2004; 396/2004; 434/2004; 479/2004; 480/2004;
- Projetos de Resolução (PR): 16/2003.

3- Gilberto Natalini:

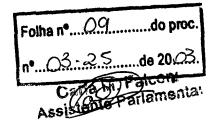
- Projetos de Lei (PL): 231/2002; 250/2002; 334/2002; 670/2002; 136/2003; 186/2003; 362/2003; 468/2003; 498/2003; 576/2003; 684/2003; 685/2003; 728/2003; 794/2003; 75/2004; 88/2004; 89/2004; 163/2004; 170/2004; 260/2004; 265/2004; 350/2004; 351/2004; 352/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 20/2002(?); 21/2002(?);
- Projetos de Resolução (PR): 27/2002; 25/2003; 02/2004; 08/2004; 10/2004;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 11/2001; 12/2002;

4- Gilson Barreto:

Projetos de Lei (PL): 428/1995; 756/1995; 770/1995; 771/1995; 448/1996; 670/1996; 671/1996; 289/1997; 405/1997; 136/1998; 5/2000; 289/2001; 508/2001; 525/2001; 533/2001; 642/2001; 687/2001; 13/2003; 117/2003;

5- Marcos Zerbini:

• Projeto de Lei (PL): 11/2004; 418/2004;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDERANÇA DO PSDB

6- Ricardo Montoro:

- Projetos de Lei (PL): 65/2001; 145/2001; 679/2001; 8/2002; 95/2002; 341/2002; 388/2002; 410/2002; 379/2003; 432/2003; 433/2003; 435/2003; 543/2003; 601/2003; 698/2003; 739/2003; 805/2003; 23/2004; 184/2004; 245/2004; 276/2004; 417/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 13/2002; 47/2003; 95/2004;
- Projetos de Resolução (PR): 28/2002; 44/2003;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 10/2002; 7/2003;

7- William Woo:

- Projetos de Lei (PL): 174/2001; 530/2001; 601/2001; 723/2001; 272/2002; 273/2002; 305/2002; 376/2002; 377/2002; 472/2002; 597/2002; 669/2002; 674/2002; 689/2002; 751/2002; 690/2003; 729/2003; 730/2003; 38/2004; 40/2004; 56/2004; 83/2004; 241/2004; 316/2004; 336/2004; 516/2004; 525/2004; 541/2004; 548/2004; 549/2004; 561/2004; 565/2004; 570/2004; 580/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 23/2002;
- Projetos de Resolução (PR): 34/2001; 57/2001;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 6/2002:

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2005.

JUSCELINO GADELHA Líder do PSDB

Segue(m) juntado(s), neste data, documento(s) e folha de informação rubricados sob em 05/01/2009

Ass: W2 / esc / vitaria. Ose de Oliveiro Técnico Administrativo R.F: 10.940



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo n.º 03 - <u>0025</u> de 2003

05/01/2009

Maria José de Cliveira

Técnico Administrativo RF 10940

À SGP - 2

Sra. Secretária,

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Supervisora de Apoio ao Plenário

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Boldin Andreoni Secretária de Apoio Legislativo SGP - 2

-	SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
	SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
9	Hoc. encerrado comfis.	
4	A CHIVADO 6m 16/01/2009	
	o Func. Spaid	
	Aparezido Ferreira	*
	Assistente Parlamentar	
	RE 101 075	

segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº.11-12 e folha de informação sob nº.13 24,02,09

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO RF. 11.234

O funcionário Juan MAN CAR

LUCAS MANÚEL M. T. ALVES SOTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAUTICO ADMINISTRATIVO

Liderança do PSDB

13 - RDS 13- 00124/2009

हिंद्रकृतिमार्गिः, nos termos do artigo 275, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento dos seguintes projetos de autoria de vereadores da bancada do PSDB:

Carlos Bezerra Jr.:

IDO

- PL 433/2001; Pl 660/2001; PL 677/2001; PL 83/2002; PL 93/2002; PL 196/2002; PL 87/2003; PL 225/2003; PL 577/2003; PL 894/2003; PL 142/2004; PL 254/2004; PL 185/2005; PL 186/2005; PL 188/2005; PL 190/2005; PL 257/2005; PL 572/2005; PL 327/2006; PL 329/2006; PL 330/2006; PL 629/2006; PL 193/2007; PL 449/2007; PL 533/2007; PL 46/2008; PL 225/2008; PL 236/2008.
- PR 33/2001; PR 25/2002; PR 13/2003.
- PLO 9/2001; PLO 22/2001.

Gilberto Natalini:

- PL 250/2002; PL 670/2002; PL 48/2003; PL 186/2003; PL 216/2003; PL 362/2003; PL 396/2003; PL 468/2003; PL 601/2003; PL 698/2003; PL 794/2003; PL 260/2004; PL 376/2004; PL 196/2007; PL 197/2007; PL 286/2007; PL 363/2007; PL 376/2004; PL 532/2007; PL 645/2006; PL 665/2006; PL 690/2006; PL 619/2007; PL 533/2007; PL 618/2007; PL 691/2008; PL 623/2008; PL 622/2008; PL 587/2008; PL 576/2008; PL 545/2008; PL 541/2008; PL 538/2008; PL 485/2008; PL 484/2008; PL 415/2008; PL 378/2008; PL 328/2008; PL 327/2008; PL 326/2008; PL 309/2008; PL 281/2008; PL 275/2008; PL 274/2008; PL 135/2008.
- PR 25/2003; PR 8/2004; PR 18/2006; PR 1/2007; PR 3/2007; PR 6/2007; PR 2/2008.

Gilson Barreto:

PL 1209/1995; PL 246/1997; PL 335/2007; PL 336/2007; PL 675/2007; PL 855/2007; PL 856/2007; PL 193/2008; PL 220/2008; PL 479/2008; PL 608/2008; PL 648/2008; PL 666/2008.

Juscelino Gadelha:

• PL 233/2005; PL 629/2005; PL 698/2005; PL 704/2005; PL 705/2005; PL 13/2006; PL 243/2006; PL 345/2006; PL 680/2006; PL 16/2007; PL 320/2007; PL 551/2007; PL 816/2007; PL 853/2007; PL 290/2008; PL 550/2008; PL 555/2008.

Mara Gabrilli:

PL 178/2007; PL 254/2007; PL 258/2007; PL 286/2007; PL 485/2007; PL 636/2007; PL 740/2007; PL 857/2007; PL 859/2007

RECEBIDO SGP - 22 PL 106/2008;

12 FEV 2009

PROTOCOLO LEGISLATIVO



Folha No 12 do proc No 03-0025 de 2003 C funcionário Jucan/MM74/de

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOT

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULOS

Liderança do PSDB

PL 199/2008; PL 204/2008; PL 205/2008; PL 267/2008; PL 221/2008; PL 435/2008; PL 457/2008; PL 478/2008; PL 491/2008; PL 582/2008; PL 684/2008; PL 685/2008.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2008.

Carlos Bezerra Ir. Líder da bancada do PSDB



		Papel para infor	rmação, rubriçado como folha	n° 13
do processo nº 03 - 00 25 2003	24,02	./.O.a. (a).	July MM	1 G Loty

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

RF. 11.234 Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

2009

Ângela Bordi

Secretária de Apoio Legislativo SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária.

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - ... 124... /2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 24 de de 200.9

Supervisora Arquivo Geral SGP.33

Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras. 26/03/09

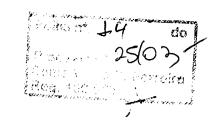
> Scoretária de Apoio Legislativo SGP-2

8

RECEBIOO N SETOR DE PES	A PPOCURADORIA I SCHOOL E ASSESSORIA EN 27/07 PON	A DE ANÁLISE PRÉV	CIPAL DE SÃO PAULO NA DAS PROPOSITURAS O hs
SAIDA:	ÀS:	h ASS:	
	and the same of		7
Sr(a).	allston.	dua	
Efetuar	pesquisa.		
SP. <u>08</u>	105 1700 9.		الأاصد
	The ALL ACCOUNTS AND EMPLOYED AND A SECURITY SEC		Falao Gladas
-Pes	guisa le	fetuad	Falbo Giacaglia Falbo Giacaglia According Legislativa According 111,300
	As Most	\mathcal{J}	
		· /	
	College Admin	is the	
	\ \		
	ļ		

CÂMARA MUNICIPA SÃO PAULO Seguem juido de 26,05,09 26,05109 Sonia M. 5. Perreira
Assistente Parlamenta





PROCURADORIA SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PR 25/03

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

À SGP-21, para prosseguimento.

São Paulo, 3 de setembro de 2009.

Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 111.393



Certidão

Os intervalos de folhas do presente documento foram autenticados digitalmente no sistema SPLegis por:

- Fls. 1 à 22 do documento PDF: DANIEL MARTINS GODOI